



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1422 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.580, de 11 de dezembro de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.016.943,15 (Onze Milhões, Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quinze Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.002. Depto de Atendimento Primário

09.002.10.301. 0005.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	449052	Equipamentos E Material Permanente	01110	123.910,00
--------------------------	---	--------	------------------------------------	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.003. Depto de Atendimento Secundário

09.003.10.302. 0004.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	05310	102.746,90
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.003. Depto de Atendimento Secundário

09.003.10.302. 0004.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	05310	1.767.893,32
--------------------------	--	--------	--	-------	--------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.003. Depto de Atendimento Secundário

09.003.10.302. 0004.2060	Manutenção do Almoxarifado de Insumos Fármaco-Hospitalar	339030	Material De Consumo	01110	300.000,00
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.005. Depto de Apoio Operacional

09.005.10.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	01110	6.051.989,66
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	--------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.005. Depto de Apoio Operacional

09.005.10.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	1.945.458,12
--------------------------	--	--------	--	-------	--------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.007. Depto de Obras Públicas

11.007.15.451. 0021.2088	Manutenção da Rede de Esgoto	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	05100	724.945,15
				TOTAL	11.016.943,15

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Incisos II, no valor de R\$ 724.945,15 e III, no valor de R\$ 10.291.998,00, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.003. Depto de Atendimento Secundário

09.003.10.302. 0004.2091	Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde
--------------------------	---

	335041 Contribuições	01110	8.421.357,78
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.003. Depto de Atendimento Secundário			
09.003.10.302. 0004.2091 Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde			
	335041 Contribuições	05310	1.070.640,22
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.003. Depto de Atendimento Secundário			
09.003.10.302. 0004.2036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	335043 Subvenções Sociais	05310	800.000,00
		TOTAL	10.291.998,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de dezembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

José Carlos Vido

Secretário de Saúde

Cláudio Monteiro Jr.

Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 11.581, de 11 de dezembro de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 154.950,00 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.002. Departamento de Segurança Urbana**

20.002.06.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	154.950,00
				TOTAL	154.950,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.122. 0001.2000	Centralização de Despesas Comuns	449052	Equipamentos E Material Permanente	01110	154.950,00
				TOTAL	154.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de dezembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Valdeci Magdanelo

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**RESUMO DAS PORTARIAS
11/12/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA Nº 3452 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G Nº
01º	FÁBIO DE ARAUJO VISSES	474444892
02º	PAULO HENRIQUE SANTAROSA	412037518

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3453 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
05º	THIAGO ANGOTTI DALCENO	341540407

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3455/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GRIES ALVES DA SILVA, RG. 37.772569-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3454 / 2017 - Tornar Nula a portaria 3448/17, publicada em 11 de Dezembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.729/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS II PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Às 15:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 30/2017, referente ao Processo Administrativo nº 24.729/2016, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos Lotes:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 67.729.178/0004-91, pelo menor preço por lote, para o lote:

- 07: Valor global R\$ 1.179.888,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
- 12: Valor global R\$ 979.701,00 (Novecentos e setenta e nove mil e setecentos e um reais).
- 15: Valor global R\$ 904.155,00 (Novecentos e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais).

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.118.264/0001-93, pelo menor preço por lote, para os lotes:

- 01: Valor global R\$ 1.417.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dezessete mil reais).
- 02: Valor global R\$ 1.596.955,20 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
- 03: Valor global R\$ 1.290.000,00 (Um milhão e duzentos e noventa mil reais).
- 05: Valor global R\$ 1.346.974,80 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
- 08: Valor global R\$ 1.297.704,00 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil e setecentos e quatro reais).
- 10: Valor global R\$ 3.225.993,00 (Três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais).
- 11: Valor global R\$ 2.449.952,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
- 13: Valor global R\$ 251.136,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e seis reais).
- 16: Valor global R\$ 864.927,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais).
- 17: Valor global R\$ 1.753.893,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais).

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.610.283/0001-88, pelo menor preço por lote, para o lote:

- 04: Valor global R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais).
- 06: Valor global R\$ 1.897.956,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais).
- 09: Valor global R\$ 2.154.960,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

Osasco, 08 de dezembro de 2017.
CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Pregoeiro

Observação: Os valores foram extraídos das propostas comerciais readequadas acostadas dos autos, cumprindo esclarecer que alguns encontram-se menores dos apurados em ata, uma vez que se tratam de lotes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.571/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ

Às 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 18/2017, referente ao Processo Administrativo nº 2.571/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos itens:

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.974.702/0001-88, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

- 01: Valor unitário R\$ 22,19 (Vinte e dois reais e dezenove centavos).
- 03: Valor unitário R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos).
- 04: Valor unitário R\$ 2,38 (Dois reais e trinta e oito centavos).
- 05: Valor unitário R\$ 1,10 (Um real e dez centavos).
- 06: Valor unitário R\$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos).
- 07: Valor unitário R\$ 4,82 (Quatro reais e oitenta e dois centavos).
- 08: Valor unitário R\$ 10,63 (Dez reais e sessenta e três centavos).
- 10: Valor unitário R\$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos).

MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.489.375/0001-80, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

- 02: Valor unitário R\$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos).

RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

- 09: Valor unitário R\$ 17,00 (Dezessete reais).

Osasco, 11 de dezembro de 2017.
CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos dos idosos bem como todos os trabalhadores e munícipes interessados na Política Nacional do Idoso, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2017 (Terça-feira) às 8h30, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco.

Ana Paula Loureiro Harada
Presidente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 23.056/2016; Termo de Fomento nº 005/2017; Prefeitura Municipal de Osasco/CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Osasco; OSC Parceira: COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CALIFORNIA; Assunto: Propiciar atendimento à 100 crianças, jovens e adolescente, em atividades socioeducativas semanais em meio período visando a inclusão e a promoção social, bem como a promoção do desenvolvimento biopsicossocial por meio das oficinas de: capoeira, futsal, kung – fu, exercícios funcionais e orientação para o estudo, conforme detalhado no Plano de Trabalho de Trabalho ; Valor Total: R\$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 26521/2013; Termo nº 104/2017; Permitente: Prefeitura Municipal de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: ASSOCIAÇÃO CARITAS SANTA JOSEFINA BAKHITA.; Assunto: Permissão de uso do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Manoel Pedro Pimentel, nº 220, no Jardim Industrial, pela Associação Caritas Santa Josefina Bakhita, com a finalidade de incentivar atividades sociais e comunitária com vista na formação espiritual e do bem estar das pessoas, grupos e comunidade; Vigência: 30(trinta) anos.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL GESTÃO 2015-2018

Angelo Alberto Fornasaro Melli, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO: o interesse público em formular Políticas Públicas de Habitação e de Desenvolvimento Urbano de maneira participativa e com gestão partilhada, foi criado através da Lei nº 4.011/2006 o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco.

Convoca para reunião os membros do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, referente ao triênio 2015-2018, nos termos dos artigo 15º da Lei 4.011, de 16 de Março de 2006.

Dia 21 de dezembro de 2017, às 17:00

Local: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Endereço: Alameda dos Ipês nº 28 – Bela Vista

Convidado para secretariar a reunião Higor Rafael de Souza Carvalho, Arquiteto e Urbanista da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Osasco, 11 de dezembro de 2017

Angelo Alberto Fornasaro Melli

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Titulares:

Angelo Alberto Fornasaro Melli - Presidente do Conselho
Fernanda Mesquita Colejo - Secretária Executiva do Conselho
Cleusa Aparecida de Jesus
Mariana Eugênio de Campos
Eduardo Muzzolon

Suplentes:

Michel Conde
Thaís Molon Grotti
Catharino de Lima Barros
Antonio Olavo dos Reis Neto
Angela Aparecida Vieira da Silva Duzzi

Secretaria de Finanças

Titular: Simone Carvalho da Silva
Suplente: Sidney Evangelista de Siqueira

Secretaria de Serviços e Obras

Titular: Oscar Buturi
Suplente: Ariel Pires de Sá

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

Titular: Kilia Cabral
Suplente: Maria Aparecida Lopes

Secretaria de Transporte e Mobilidades Urbana

Titular: Alexandre Campos
Suplente: Manoel Justino

Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Bruno Mancini
Suplente: Leandro Resende de Freitas

Segmento II – Entidades e movimentos de luta pala reforma urbana

1 – Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo”
Titular: Antonio Roberto Lelis da Silva
Suplente: Jóse Aureliano Barbosa

2 – Associação Viva Quitaúna
Titular: Wagner Ricardo Perri Camarotto
Suplente: Elnomar Ferreira da Silva

3 - Associação Pró Moradia Terra e Nossa

Titular: Antonio de Almeida Lima
Suplente:

4 – Centro de Assentamento e Integração Social

Titular: Ester Pereira da Cruz
Associação Frente das Mulheres do Portal D’Oeste II – Osasco
Suplente: Maria Luiza Nunes Pereira

5 – Cooperativa Moradia – Cooperativa Moradia Social

Titular: Aníbal França Almeida
Suplente:

6 – Associação Por Moradia de Osasco – COPROMO

Titular: José Neris de Souza
Associação Comunitária Avante de Osasco
Suplente: Lenildo Pereira de Souza

7 – Centro Cooperativo por Moradia de Osasco – 1º de Maio

Titular: Carlos Roberto Correa
Associação Promorar Nova Esperança
Suplente: Raimundo Vieira Lopes

8 – Movimento Habitacional Casa Para Todos

Titular: Douglas de Carvalho
FESABO - Federação das Associações dos Amigos de Bairro do Município de Osasco
Suplente: Wilson Roberto Miranda

9 – CEPROA – Centro de Proteção Ambiental – ONG

Titular: Claudio Alves Ribeiro
Suplente: James José Silva

GESTÃO 2015 - 2018

Segmento I – Representante da Prefeitura Municipal de Osasco
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

10 – Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco – ONG

Titular: Mario Eduardo Rovira

Suplente: Wilson Rodebal Lopes Pereira

Entidades segmento III ao VIII da Sociedade Civil.

Representantes de entidades sindicais dos Trabalhadores na Construção Civil.
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil.

Titular: José Roberto Silva dos Santos

Suplente: Luis Carlos Soares de Oliveira

Representante de entidades sindicais de outras categorias

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrica de Osasco.

Titular: Sertório Aparecido Ribeiro de Carvalho

Suplente: Valdemir Martins da Luz

Representante das Associações Comerciais e Empresariais sediadas em Osasco
Associação Comercial e Empresarial de Osasco

Titular: Helvis Pedroso

Suplente: Ademar Trevizani

Associação dos Construtores de Osasco

Titular: Sergio Alves de Azevedo

Suplente: Jean Paul Cutrona

Representantes de entidades acadêmicas ligadas à área habitacional e urbana
Representantes de entidades de profissionais área habitacional e urbana

Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo

Titular: Cláudio Pereira Coelho

Suplente: Maurílio Ribeiro Chiaretti

Ordem dos Advogados do Brasil

Suplente: Dra. Maria Valentina Sena e Silva

UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo

Suplente: Luciana Massaro Onusic

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco

Titular: Daniel Calió Sanches

Suplente: Francisco Cesar de Campos

SABESP – Osasco

Titular: Reinaldo Barbosa de Souza

Suplente:

Osasco, 11 de dezembro de 2017

Angelo Alberto Fornasaro Melli

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 055/17

"Dispõe sobre a implantação dos Procedimentos Operacionais Padrão da Secretaria Municipal de Saúde para as Salas de Esterilização e Desinfecção das Unidades de Urgências e Emergência "

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que os Procedimentos Operacionais Padrão da Secretaria Municipal de Saúde para as Salas de Esterilização e Desinfecção das Unidades de Urgências e Emergência são um conjunto de documentos que expressam o planejamento do trabalho repetitivo e têm como objetivo padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução das atividades de enfermagem, impactando na melhorias da qualidade da assistência prestada aos usuários;

Considerando que o POP garante que as ações sejam realizadas da mesma forma, independente do profissional executante ou de qualquer outro fator envolvido no processo, diminuindo, assim, as variações causadas por imperícia e adaptações aleatórias;

DETERMINA:

1. É obrigatório, no âmbito da Secretaria de Saúde de Osasco, a utilização dos Procedimentos Operacionais Padrão da Secretaria Municipal de Saúde para as Salas de Esterilização e Desinfecção das Unidades de Urgências e Emergência, conforme sugerido pelo Departamento de Atenção às Urgências e Emergências (DAUE);

2. Os Procedimentos Operacionais Padrão da Secretaria Municipal de Saúde para as Salas de Esterilização e Desinfecção das Unidades de Urgências e Emergência deverão, para consulta dos profissionais de enfermagem, ser disponibilizados em suporte em papel em todas as unidades de saúde que operam em regime de atendimento de urgência e emergência;

3. O DAUE deverá implantar em até 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, os Procedimentos Operacionais Padrão da Secretaria Municipal de Saúde para as Salas de Esterilização e Desinfecção das Unidades de Urgências e Emergência em todas as unidades de saúde que operam em regime de atendimento de urgência e emergência.

4. Os Procedimentos Operacionais Padrão da Secretaria Municipal de Saúde para as Salas de Esterilização e Desinfecção das Unidades de Urgências e Emergência deverão ser revisados a cada dois anos a partir da publicação desta portaria.

5. Os Procedimentos Operacionais Padrão da Secretaria Municipal de Saúde para as Salas de Esterilização e Desinfecção das Unidades de Urgências e Emergência podem ser alterados por decisão da Secretaria de Saúde a qualquer tempo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº111/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, bem ainda com fulcro no parecer retro, opto pela ABSOLVIÇÃO referente ao Procedimento Disciplinar nº 140/2017 em face da servidora GCM 1ª classe KELLEN TRINDADE DE SOUZA matrícula nº 110.310.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº112/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, bem ainda com fulcro no parecer retro, opto pela ABSOLVIÇÃO referente ao Procedimento Disciplinar nº 05/2014 em face dos servidores GCM's 3ª classe MARCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES matrícula nº 110.381 e ROBERTO JERONIMO DA SILVA, matrícula 144.712.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PORTARIAS:

Portaria nº 444/2017

Aposentadoria por Idade a ANA DE ARAÚJO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola – Matrícula da PMO nº 35.110 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 39, LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1796/2017, a partir de 10.12.2017

Portaria nº 445/2017

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a MALVA MARIA DE MELO SOUZA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 44.648, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2978/2017, a partir de 11.12.2017.

Portaria nº 446/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CARLOS HENRIQUE MORAES DE ALMEIDA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe, matrícula da PMO nº 18.402, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0236/2017.

Portaria nº 447/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA ZULMIRA ALVES DE JESUS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Copia e Cozinha, matrícula da PMO nº 32.299, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1437/2017, a partir de 14.12.2017

Portaria nº 448/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JOANA D'ARC MESSIAS DA SILVA MOLINARI, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pajem – Matrícula da PMO nº 30.347, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1091/2017, a partir de 17.12.2017.

DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

Extrato de Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação/Propostas

Tomada de Preços: nº 001/2017

Processo: nº 045/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Fonia Fixa e Móvel

Abertura: 11/12/2017 às 10:00 hs

Empresa Classificada: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A

Valor Global Anual: R\$ 133.583,16 (Cento trinta três mil e quinhentos oitenta três reais e dezesseis centavos)

DESISTÊNCIA:

Processo nº 3181/2017 – SERGIO DICRAN SANAZAR – matrícula 33.969 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 05/12/2017 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 08 de dezembro de 2017, pag. Nº 65 do IOMO

Portaria nº 452 de Paulo Robson Santiago

Onde se lê.... matricula.....leia-se..... matrícula 20.750...

E não como foi publicado

Osasco 11 de dezembro de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ

Presidente do IPMO – Osasco